

**PROJETO DE LEI Nº. 042, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

**Origem: PODER EXECUTIVO**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada.

	<b>0603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENS. FUNDAMENT. E AUXIL.</b>	
	1236102072.031 – MERENDA ESCOLAR	
242	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	55.000,00
	<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
470	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física	20.000,00
	1030102042.121 – PROGRAMA SAUDE DA VISÃO	
1515	3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/Dist. Gratuito	10.000,00
	<b>11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	0824402082.077 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF	
1861	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoal Física	3.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>88.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	<b>0603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENS. FUNDAMENT. E AUXIL.</b>	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
373	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	55.000,00
	<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
456	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.500,00

436	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	9.500,00
	<b>11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	0824402082.077 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF	
1060	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>88.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**  
Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 042/2012**  
**PROJETO DE LEI N.º 042/2012**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria da Assistência Social, deduzindo-se das próprias Secretarias que não será utilizado durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

De outro lado, há a necessidade de se suplementar verba orçamentária para outras despesas de manutenção das próprias Secretarias, o que se propõe no presente Projeto de Lei, que contamos pela aprovação.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal